

MENSAGEM Nº 046/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 415.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Emenda Deputado Marcon) e anulação de dotação, na ordem de R\$ 415.000,00 ambas a serem destinadas ao Fundo do Programa Camponês Municipal, visando a formalização de Termo de Cooperação para Implantação de uma Agroindústria. Os recursos serão destinados a aquisição de materiais de construção e a contratação de serviços de mão de obra, conforme Plano de Trabalho, a ser apresentado pela Cooperativa de Pequenos Agricultores Agroecologistas da Região Sul-ARPA-SUL, respeitando os trâmites legais e submetido a análise e aprovação dos órgãos competentes.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 415.000,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) e por anulação de dotação no valor de R\$ 415.000,00(Quatrocentos e Quinze Mil Reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

15.06	Fundo do Programa Camponês Municipal	
206060203.2.434000	Manutenção do Programa Camponês	R\$ 615.000,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 615.000,00

ART 2º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a anulação das seguintes dotações orçamentárias e Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

02.01	Gabinete do Prefeito Municipal	
041310228.2.343000	Publicação e Divulgação dos Atos do Poder Executivo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
05.03	Outros Gastos Secretaria Educação,Esportes e Cultura	
123610255.2.404000	Manutenção Transportes Escolar para Ensino Fundamental	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Transportes,Estratégias Rurais e Logística	
267820168.2.368000	Ampliação e Manutenção das Vias Rurais	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
267820237.1.564000	Construção de Pontes e Pontilhões	R\$ 115.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 115.000,00



Recurso 1706- Transferência Especial da União
Det 1462— Emendas Especiais 2024

R\$ 200.000,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F97-181E-AC69-F99B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 12/05/2025 09:05:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/3F97-181E-AC69-F99B>